



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Quarta-feira • 09 de julho de 2025 • Ano VIII • Edição Nº 4560



QR CODE

SUMÁRIO

GP - GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 123/2025)	2
DECRETO (Nº 124/2025)	4
DECRETO (Nº 125/2025)	10
SADS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	12
LICITAÇÕES E CONTRATOS	12
EXTRATO (DISTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024)	12
SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	13
LICITAÇÕES E CONTRATOS	13
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 217/2022)	13
SECAC - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	14
LICITAÇÕES E CONTRATOS	14
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 166/2024)	14
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15
LICITAÇÕES E CONTRATOS	15
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2025)	15
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 076/2021)	16
SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	17
LICITAÇÕES E CONTRATOS	17
EXTRATO (DISTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023)	17
SUGEP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	18
ATOS OFICIAIS	18
PORTARIA (Nº 471/2025)	18
PORTARIA (Nº 472/2025)	19

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 123/2025)



**PREFEITURA
DE AMARGOSA**
Estado da Bahia

GP.GAB

DECRETO Nº 123 DE 09 DE JULHO DE 2025

Estabelece a aplicação de sanções administrativas à contratada no âmbito do processo que averiguou as irregularidades cometidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, Lei nº 10.250/2002.

CONSIDERANDO a apuração de irregularidades e ilegalidades, por meio do Processo Administrativo nº **2901007.00015467/2025-50**, pela empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA – LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **01.590.728/0004-26**, a qual descumpriu normas estabelecidas no Pregão Eletrônico **014/2023/SRP** e **Ata de Registro de Preços nº 047/2023**, especificamente no que diz respeito ao **descumprimento da garantia legal e contratual no atendimento da autorização de compra nº 28804/2025**.

CONSIDERANDO que foram observados os princípios constitucionais administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e as garantias constitucionais fundamentais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal.

CONSIDERANDO o teor do relatório emitido pela Comissão responsável pela apuração da irregularidade, anexado aos autos do Processo Administrativo nº **2901007.00015467/2025-50**;

CONSIDERANDO que foram levados em consideração os princípios da proporcionalidade e razoabilidade na aplicação das penalidades cabíveis;

DECRETA:

Art. 1º. Aplicar sanção administrativa à empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA – LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **01.590.728/0004-26**, pagamento de multa de R\$ **1.502,78** (mil quinhentos e dois reais e setenta e oito centavos).

Parágrafo único. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para, querendo, a empresa apresente Recurso Administrativo.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, Amargosa - BA, 09 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio, Prefeito Municipal**, em 09/07/2025, às 09:19, conforme [Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001](#). [Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015](#). [Lei nº 14.063, de 23/09/2020](#). E, o [Decreto Municipal nº 109, de 12/11/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000166698** e o código CRC **462D21C8**.

Praça Lourival Monte, 001, - Bairro Centro, Amargosa, BA, CEP 45300-000, .
Processo nº 2901007.00015467/2025-50

DECRETO (Nº 124/2025)



**PREFEITURA
DE AMARGOSA**
Estado da Bahia

GP.GAB

DECRETO Nº 124 DE 09 DE JULHO DE 2025

Nomeia membros para compor a Comissão Processante para Baixa de Restos a Pagar da Prefeitura Municipal de Amargosa e dos Fundos e Órgãos integrantes da Administração Direta.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Instrução Câmeral nº 001/2016-1ªC expedida pelo Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia – TCM/Ba;

CONSIDERANDO o que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº [4.320/64](#), de 17/03/64, e em razão de não ter ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e diante da impossibilidade de sua realização, bem como a prescrição dos créditos;

CONSIDERANDO que o Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº [10.406](#), de 10 de janeiro de 2002, trata da matéria da prescrição dos restos a pagar processados incorporando-a ao texto normativo, conforme o disposto no art. 206, §5º, I (Art. 206, Prescreve: (...) § 5º Em cinco anos: (...) I - a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular);

CONSIDERANDO o quanto estabelecido no Decreto Federal nº [20.910](#), de 6 de janeiro de 1932, segundo o qual "as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos, contados da data do ato ou fato do qual se originarem";

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar não processados e os restos a pagar prescritos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão para análise dos restos a pagar da Prefeitura Municipal de Amargosa, inscritos em exercícios anteriores, composta pelos seguintes membros:

- 1) Cleidison Sala Andrade – Matrícula nº 667942;
- 2) Eferson Ferreira Borges – Matrícula nº 667971;
- 3) João Felipe Dias de Oliveira – Matrícula nº 667880.

Parágrafo único. O Sr. Cleidison Sala Andrade fica designado Presidente da Comissão referida no "caput".

Art 2º. A Comissão tem como função analisar os processos de despesas inscritas em restos a pagar em exercícios anteriores, devendo observar a comprovação das mesmas quanto à contraprestação em bens, serviços ou obras, e verificando se os títulos e documentos

comprobatórios do respectivo crédito comprovam o direito do credor, conforme estabelecido no art. 63 da Lei nº [4.320/64](#).

Art 3º. A Comissão referida no art. 1º deste Decreto convocará os credores inscritos em restos a pagar através de edital, na forma do Anexo I deste Decreto, a ser publicado na imprensa oficial do Município e através dos endereços de e-mail cadastrados juntos a municipalidade, concedendo prazo de 10 (dez) dias úteis para manifestação dos interessados.

Parágrafo único. Além da convocação de que trata o caput deste artigo será efetuada notificação pessoal a todos os credores identificados através de AR, na forma do Anexo II deste Decreto, para que no prazo improrrogável de até 5 (cinco) dias, a contar do seu recebimento, possam se manifestar.

Art. 4º. A Comissão referida no art. 1º deste Decreto deverá emitir Parecer sobre a legalidade de cada processo analisado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da finalização do prazo para manifestação dos interessados.

Parágrafo único. Os restos a pagar oriundos de processos cujo Parecer concluir pela não legalidade da despesa deverão ser cancelados integralmente.

Art 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, Amargosa - BA, 09 de julho de 2025.

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal

Anexo I - Modelo do Edital de Convocação dos credores que possuem débitos inscritos em restos a pagar

Edital nº ____/2025.

Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e dá outras providências.

O (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PASSIVO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Municipal nº XXXX/2022, e

Considerando a observação das normas orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis vigentes,

1º - Ficam convocados para comparecimento junto à Comissão os credores abaixo citados, objetivando a comprovação da execução dos serviços e/ou fornecimento de materiais, cujas despesas foram inscritas em restos a pagar processados ou não processados:

Empenho/Ano	Data	Credor	Valor

2º - Os credores têm até 10 (dez) dias após a data da publicação do presente edital para manifestação, sendo que, após tal prazo, os Restos a Pagar ficam automaticamente CANCELADOS.

Presidente da Comissão Especial, XX de XXXXXX de 2025

Presidente da Comissão Especial

Anexo II A - Modelo de Circular a Fornecedores/Outros

Local e data:

Ilmos. Srs.

(Credor / Fornecedor/outro)

Endereço:

Prezado Senhor,

Nossa Comissão Especial de Análise do Passivo Financeiro do Município de Amargosa, com endereço para correspondência à _____, está atualmente procedendo a uma revisão de nosso passivo financeiro, em especial dos restos a pagar inscritos em exercícios anteriores.

Para fins de confirmação, pedimos a V.Sas. a fineza de enviar a esta Comissão uma relação detalhada e documentada das importâncias correspondentes ao total de seu crédito junto à Prefeitura Municipal de Amargosa.

Lembramos que a colaboração de V.Sas. é necessária para o bom desempenho dos trabalhos da revisão citada.

Atenciosamente,

(Assinatura do Presidente da Comissão)

Anexo II B - Modelo de Circular à Procuradoria Geral do Município

Local e data:

Ilmo (s) Sr.(es)

(Nome do Procurador Geral / Endereço)

Prezado Senhor,

Nossa Comissão Especial de Análise do Passivo Financeiro do Município de Amargosa, com endereço para correspondência à _____, está atualmente procedendo a uma revisão de nosso passivo financeiro, em especial dos restos a pagar inscritos em exercícios anteriores.

Em vista disso, solicitamos de V.Sa (s) a gentileza de informar à referida Comissão toda e qualquer obrigação, com as relações completas e detalhadas de processos da Prefeitura Municipal a seu cargo, de natureza tributária, trabalhista, previdenciária e outros, em aberto até a data de de de (dia) (mês) (ano), tais como:

- a) reclamantes e/ou devedores;
- b) espécies, números, valores e vencimentos, ainda que estimados;
- c) estágio atual dos processos;
- d) possibilidades de ganhos de causa ou de realização dos valores em cobrança e/ou execução;
- e) datas de eventuais pagamentos, liquidações, acertos etc, feitos pelos ou com os devedores, após a data acima, bem como forma e data de remessa dos valores respectivos;
- f) outros detalhes julgados esclarecedores.

Solicitamos de V.sa(s) que manifeste(m)-se também quanto ao provável desfecho das ações em curso, na medida que seja possível prever.

Lembramos que a colaboração de V.Sa (s) é necessária para o bom desempenho dos trabalhos da revisão citada.

Agradecemos a pronta resposta,

(Assinatura do Presidente da Comissão)



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio, Prefeito Municipal**, em 09/07/2025, às 10:25, conforme [Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001](#). [Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015](#). [Lei nº 14.063, de 23/09/2020](#). E, o [Decreto Municipal nº 109, de 12/11/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000166876** e o código CRC **E8DA0BFD**.

Praça Lourival Monte, 001, - Bairro Centro, Amargosa, BA, CEP 45300-000, .
Processo nº 2901007.00016124/2025-11

DECRETO (Nº 125/2025)



**PREFEITURA
DE AMARGOSA**
Estado da Bahia

GP.GAB

DECRETO Nº 125 DE 09 DE JULHO DE 2025

*Altera o Decreto nº 39 de 31 de março de 2025
que homologa os nomes dos representantes do
Conselho Municipal de Assistência Social –
CMAS, para o mandato de 2024 -2026.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art 1º. Altera o Decreto nº 39, de 31 de março de 2025, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o mandato de 2024 à 2026, que passa a vigorar com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SADS

Titular: Gabryella Lomanto dos Santos de Souza

Suplente: Yasmine Borges Santos Lomanto

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Titular: Géssica Leal dos Santos

Suplente: Ivan de Almeida Santos

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA

Titular: Silvana Melo da Silva

Suplente: Elisângela de Souza

Secretaria Municipal da Casa Civil - SECAC

Titular: Luiz Paulo de Jesus Leite

Suplente: Antônio Nilson Souza dos Santos

SOCIEDADE CIVIL

ENTIDADES

Associação de Familiares e Amigos de Pessoas Especiais - AFAGO

Titular: Valmir da Silva Caldas

Suplente: Manoela Mercês dos Santos

Associação Criança Alegria de Viver - ACAV

Titular: Lêda dos Santos Rodrigueus

Suplente: Beatriz Santos Silva

SEGMENTO TRABALHADORES DO SUAS

Trabalhadores e Trabalhadoras do SUAS

Titular: Fernanda Valesca da Silva Araújo Bastos

Suplente: Adriely dos Santos Matos

SEGMENTO USUÁRIOS DO SUAS

Segmento Usuários do SUAS

Titular: Estér Souza de Azevedo

Suplente: Marileide Santos Santana

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, Amargosa - BA, 09 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio, Prefeito Municipal**, em 09/07/2025, às 11:05, conforme [Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001](#). [Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015](#). [Lei nº 14.063, de 23/09/2020](#). E, o [Decreto Municipal nº 109, de 12/11/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000166963** e o código CRC **CA9DCADA**.

Praça Lourival Monte, 001, - Bairro Centro, Amargosa, BA, CEP 45300-000, .
Processo nº 2901007.00018797/2025-05

ÓRGÃO/SETOR: SADS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (DISTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024)



EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO FMAS 010/2024

LOCATÁRIO - MUNICÍPIO DE AMARGOSA.

LOCADORA - LOJA SIMBOLICA LUZ E FRATERNIDADE AMARGOENSE, CNPJ 13.459.482/0001-94.

DO OBJETO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA PRAÇA LOURIVAL MONTE, S/N, CENTRO, AMARGOSA/BA. O IMÓVEL ORA LOCADO DESTINA-SE PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS ATRAVÉS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, COM GRUPO "CUIDA BEM DE MIM", DESTINADO A PESSOAS IDOSAS DO MUNICÍPIO, DESENVOLVIDO PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

DO FUNDAMENTO LEGAL - ART. 138 DA LEI Nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA - 03/07/2025.

PELO LOCATÁRIO: GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO.

PELA LOCADORA: ALDO JESUS CINTRA DOS SANTOS.

ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 217/2022)



TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 2901007.00018711/2025-36; **ESPÉCIE:** 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 217/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA DIVULGAÇÃO DAS DIVERSAS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AMARGOSA-BA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO 039/2021/SRP, FIRMADO EM 08/07/2022, COM A EMPRESA **ECSANTOS LTDA**, CNPJ/MF SOB O Nº. 10.614.091/0001-09; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR 12 MESES; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 107 DA LEI 14.133/2021; **SIGNATÁRIOS:** PELO **CONTRATANTE**, GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO E, PELA **CONTRATADA**, ELIAS CRISPIM DOS SANTOS.

ÓRGÃO/SETOR: SECAC - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 166/2024)



TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 2901007.00018128/2025-25; **ESPÉCIE:** 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 166/2024, QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA R MOREIRA COELHO, 164, CENTRO, AMARGOSA-BA, CEP 45300-000 (O IMÓVEL ORA LOCADO DESTINA-SE A ATENDER AS DEMANDAS DA POLÍCIA MILITAR QUE ATUAM NESTE MUNICÍPIO), FIRMADO EM 11/07/2024, COM A SENHORA **TEREZINHA PEIXOTO COSTA** - CPF XXX.582.415-XX; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12 MESES; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 107, DA LEI Nº 14.133/2021; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, GETULIO ALMEIDA SAMPAIO E, PELO CONTRATADO TEREZINHA PEIXOTO COSTA.

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2025)



TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2901007.00017068/2025-23; **ESPÉCIE:** 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 007/2025, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE VISTORIA PARA INSPEÇÃO VEICULAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR E AO ADMINISTRATIVO, QUE PRESTAM SERVIÇOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FIRMADO EM 21/01/2025, COM A EMPRESA **N N VISTORIAS VEICULARES AMARGOENSE LTDA**, CNPJ Nº. 19.618.846/0001-18; **OBJETO:** ALTERAÇÃO QUANTITATIVA, IMPONDO ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 8.850,00, MODIFICANDO-SE O CONTRATO NO PERCENTUAL APROXIMADO DE 25%; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 124, DA LEI Nº 14.133/2021; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO, E PELA CONTRATADA, JOSÉ WILSON FONSECA CALDAS.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 076/2021)



TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 2901007.00017494/2025-67; **ESPÉCIE:** 7º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 076/2021, QUE TEM COMO OBJETO A ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE PARA POSTERIOR INSTALAÇÃO DO SISTEMAS FOTOVOLTAICOS VISANDO ATENDIMENTO DE CONSUMO A 100% DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARGOSA. FIRMADO EM 17/05/2021, COM A EMPRESA **V L R ENGENHARIA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ 28.400.896/0001-15; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 07 MESES; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, DA LEI Nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO E, PELO CONTRATADO VITOR BORGES SANTOS DE ALMEIDA.

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (DISTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023)



EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO FMS Nº. 010/2023

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE AMARGOSA.

CONTRATADA – A3M CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI.

DO OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FINISA, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO GLOBAL, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, A FIM DE ATENDER OS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, CONFORME ESPECIFICADO NOS ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 E NA PROPOSTA DA CONTRATADA.

DO FUNDAMENTO LEGAL – ART. 79 DA LEI Nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA – 09/07/2025.

PELO CONTRATANTE: GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO.

PELA CONTRATADA: ARLISSON MARQUES DE ABREU.

ÓRGÃO/SETOR: SUGEP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 471/2025)



PORTARIA, SEAFI SUGEP Nº 471, DE 09 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre designação da Função de Vice-Diretora Escolar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 081/2023, que estabeleceu que ocorrendo, a qualquer tempo, alteração no porte da Unidade Escolar ou Núcleo Escolar ocorrerá também alteração no número de membros da equipe gestora, ou diminuição da carga horária da função de Vice-diretor;

CONSIDERANDO que a Lei nº 318/2009 estabelece que os ocupantes de cargos do Grupo Ocupacional do Magistério do Quadro do Pessoal Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino de Amargosa, quando na função de vice-direção escolar, poderão atuar em jornada de trabalho semanais de 20 (vinte) horas ou 40 (quarenta) horas.

CONSIDERANDO o ampliação no número de matrículas na Educação de Jovens e Adultos na Escola Municipal Almeida Sampaio, sendo necessário o funcionamento nos 03 turnos: matutino, vespertino e noturno;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a servidora Sra. **SILMARY SILVA DOS SANTOS**, portadora da matrícula nº 666799, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor(a) Séries Finais – Matemática, para a Função de Vice-Diretora Escolar, 20 horas, da Escola Municipal Almeida Sampaio.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2025

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 472/2025)



PORTARIA, SEAFI SUGEP N.º 472 DE 09 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de servidor municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Sra. **CRISTIANE GAMA COSTA**, portadora do CPF 028.***.***-78, do Cargo de **Assessor(a) Especial II**, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 048 de 31 de dezembro de 2024, publicada em 31 de dezembro de 2024, símbolo CA-03, código SEMED-08.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2025

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal